



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 2.338 /2013.

REGULAMENTA A OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE ENCERRAMENTO DAS ESCRITURAÇÕES PROCEDIDAS NO PROGRAMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da Administração Tributária Municipal em aperfeiçoar os procedimentos de controle e de efetuar a real identificação do ISSQN devido pelos contribuintes municipais quando da escrituração das atividades de prestação de serviços e substituição tributária no âmbito do Município;

Considerando que o disposto no art. 4º, parágrafos 1º e 2º e no art. 5º do Decreto nº 2.201, de 20 de agosto de 2010, estabelecem que os contribuintes sujeitos ao regime de lançamento por homologação, os responsáveis tributários, os contribuintes que não prestarem serviços e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, deverão informar e encerrar a escrituração até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

DECRETA:

Art. 1º Findo o prazo fixado para encerramento da escrituração fiscal, fica a Administração Fazendária autorizada a encerrar, de ofício, todas as escriturações fiscais não encerradas e detectadas na ferramenta de gerenciamento do ISSQN, podendo, inclusive, serem lavrados Autos de Infração para cumprimento da obrigação tributária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 25 de janeiro de 2013.

Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Dept. Administrativo